



Recreio da Juventude

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, para alteração do PRAZO DE ENTREGA, em conformidade com as autorizações do CBC contidas nos Ofícios nº 929/2020 e nº 956/2020 – GAPC/SUPPFA/CBC.

Processo de Aquisição nº 002/2020
Pregão Eletrônico nº 001/2020

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul|RS - CEP 95.052-070, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. PAULO HENRIQUE MARCHIORO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 401.971.660-91, e por seu Vice Presidente de Esportes, Sr. FABIANO RAMOS TOIGO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 753.892.400-06, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **CENTURY COMERCIAL EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.885.591/0001-57, com sede na Rua Leandro Dupre, nº 204 – Sala 41, Vila Clementino, Município de São Paulo|SP – CEP 04.025-010, Fone/Fax: (11) 3064-9392, E-mail: century.comercial@uol.com.br, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ALCIONE MARIA SIMOES TEIXEIRA, portadora do RG nº 6.943.058 e CPF nº 929.206.168-20, doravante denominada CONTRATADA; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 004/2020**, firmado em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/2020** – realizado em atendimento ao Projeto “**RECREIO OLÍMPICO – FORMANDO ATLETAS**”, objeto do Termo de Execução nº 25/2019, parceria do Recreio da Juventude (RJ) e do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) – o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

*2.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato, e encerramento após a quitação integral das obrigações, que estão vinculadas ao PRAZO DE ENTREGA **até o dia 10 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antes, conforme disponibilidade da CONTRATADA.”*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 23 de outubro de 2020.



Recreio da Juventude

PAULO HENRIQUE MARCHIORO

Presidente Executivo

CONTRATANTE

ALCIONE MARIA SIMOES TEIXEIRA

Century Comercial Eireli

CONTRATADA

FABIANO RAMOS TOIGO

Vice-Presidente de Esportes

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/60E5-BDBF-35D5-1BEF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60E5-BDBF-35D5-1BEF



Hash do Documento

76AD2638F6F1985D5CC0C8B14475CA9FDAFF22D7A0748B06714A387636536962

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2020 é(são) :

- Fabiano Ramos Toigo (Parte - Recreio da Juventude) -
753.892.400-06 em 08/12/2020 11:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Alcione Maria Simoes Teixeira (Parte - CENTURY COMERCIAL EIRELI) - 929.206.168-20 em 30/11/2020 07:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - CENTURY COMERCIAL EIRELI - 02.885.591/0001-57
- Marcia Sturm Truculo (Jurídico - Recreio da Juventude) -
923.358.020-20 em 29/11/2020 21:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Paulo Henrique Marchioro (Parte - Recreio da Juventude) -
401.971.660-91 em 28/11/2020 11:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

